



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE NUTRIÇÃO ORAL.

DATA: 01.11.2023

RATIFICAÇÃO: 01.11.2023

**CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ Nº: 25.452.163/0001-36
VALOR TOTAL R\$ 12.870,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 144/2023

Em 01/ outubro de 2023


Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de nutrição oral.

Justificativa:

Os produtos são utilizados no tratamento de pacientes diabéticos. Os produtos supracitados objetivarão a promoção e prevenção à saúde destes pacientes que já encontram-se fragilizados.

Considerando ainda, que estes itens são fornecidos mensalmente, essenciais à manutenção da vida e não estão disponíveis via licitação municipal nem via consórcio intermunicipal de saúde devido ausência de saldo.

Para tanto faz-se necessário adquirir os suplementos alimentares, em caráter emergencial, para realização de entrega a estes pacientes e garantir aos mesmos o direito à saúde e a vida.

Do valor:

O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais)**. Conforme proposto pela empresa.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 30 de outubro de 2023.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.10.30 13:55:34
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA -DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de nutrição oral, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	360,00	UN	23782	NUTRIÇÃO ORAL ESPECIALMENTE FORMULADA PARA DIABÉTICOS. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2 E TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE. É FORMULADO COM O SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. COM SABOR. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1000ML.	35,75	12.870,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						12.870,00	

R\$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais)
(*Requisição de Necessidades nº 571/2023 do LC)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.163/0001-36, com sede na Rua Sete de Setembro, 2265, Bairro Ciro Nardi, Cascavel – PR; CEP. 85.802-100, Contato (45) 3229 4344, (45) 99976 0158, e-mail: aline.kendrik@centernutri.com.br.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais)**. Conforme proposto pela empresa.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.

3.2. Os produtos disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. Os produtos são utilizados no tratamento de pacientes diabéticos. Os produtos supracitados objetivarão a promoção e prevenção à saúde destes pacientes que já encontram-se fragilizados.

4.2. Considerando ainda, que estes itens são fornecidos mensalmente, essenciais a manutenção da vida e não estão disponíveis via licitação municipal nem via consórcio intermunicipal de saúde devido ausência de saldo.

4.3. Para tanto faz-se necessário adquirir os suplementos alimentares, em caráter emergencial, para realização de entrega a estes pacientes e garantir aos mesmos o direito a saúde e a vida.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Dispensa exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos.

7.4. Atender com prontidão as reclamações do objeto desta dispensa de licitação.

7.5. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.6. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.8. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

7.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.7. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, diminuir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Da Subcontratação:

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste Termo e Edital.

10. Prazos e Critérios de Aceitação do Objeto:

10.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos itens em parcela única, no **prazo de 10 (dez) dias**, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, no **Centro Municipal de Especialidades Médicas, localizado na Praça José Auache, rua Brigadeiro Rocha Loures, s/n, Centro, Coronel Vivida PR.**

10.2. Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de 1/3 da data de validade.

10.3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir Certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto, quando cabível.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

11.1. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

11.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. Da Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Da gestão e fiscalização:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

14.2. A Administração Municipal, indica como gestora, a Secretária Municipal de Saúde, Srta. Jaiana Kevilin Gubert, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.239 de 18 de setembro de 2023.

14.3. A Administração Municipal indica como fiscal, a profissional nutricionista, Leideliane Kilian, matrícula nº 1575-0.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Jaiana Kevilin Gubert
Secretária de Saúde
Gestora


Leideliane Kilian
Nutricionista
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 30 de outubro de 2023.

DECLARAÇÃO

CONSIDERANDO-SE o Processo Licitatório Nº 200/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022, o qual tem por objeto a 'Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência'.

CONSIDERANDO-SE que entre os itens constantes do Processo Licitatório nº 200/2022, houve itens que tiveram resultado DESERTO ou FRACASSADO.

CONSIDERANDO-SE que durante a vigência do Processo Licitatório nº 200/2022, até a presente data, restaram itens que tiveram SALDO ZERADO.

DECLARA-SE para os devidos fins, que os Itens informados abaixo, constantes na licitação de Alimentação Enteral deste CONIMS, tiveram como resultado DESERTO ou FRACASSADO, ou seja, não houve fornecedor habilitado/classificado para os itens e, ainda, restaram itens com SALDO ZERADO:

ITENS	TIPO
Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor.	ALIMENTO ENTERAL
Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor: Baunilha.	ALIMENTO ENTERAL
Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten. Marca Glucerna	ALIMENTO ENTERAL
Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, sabores variados. Marca Ensure Abbott	ALIMENTO ENTERAL
Fórmula infantil para lactentes, a base de proteína hidrolisada de arroz; para crianças de 0 a 39 meses, que possuem restrição a lactose. Rico em proteínas, óleos vegetais, vitaminas, minerais e ferro; com nucleotídeos e taurina. Marca Novamil Rice	ALIMENTO ENTERAL
Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor.	SALDO ZERADO

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2023.

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 09/10/2023 às 09:28:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

MWG

E9J

OOE

GVN



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ




INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

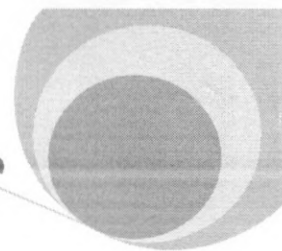
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de nutrição oral

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	657	2262	3.3.90.30.07.99

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2023


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Center Nutri Oeste



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
EMPRESA		CENTER NUTRI OESTE COMÉCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			
CNPJ		25.452.163/0001-36			
RESPONSÁVEL		Mônia Elizabeth Trombim			
DATA		25/10/2023			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Diamax 1000ml	UNID	360	R\$ 35,75	R\$ 12.870,00

Aline Kendrik

Aline Carvalho Kendrik
Assistente de Faturamento

25 452.163/0001-36

I.E 90729645-83

CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO
DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

Rua Sete de Setembro, 2265

Ciro Nardi Cep: 85802-100

Cascavel PR

Rua Sete de Setembro, 2265 – Giro Nardi, Município de Cascavel/PR – CEP 85.802-100

Tel.: (45) 3229-4344 | (45) 99976-0158

aline.kendrik@centernutri.com.br; thais.marins@centernutri.com.br

Resp. 2264
23782



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.452.163/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER NUTRI OESTE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2265	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.802-100	BAIRRO/DISTRITO CIRO NARDI	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOCNO@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 8406-1515/ (45) 8406-2828
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2023** às **13:21:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



POLO Representações



ORÇAMENTO

Polo Representações Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061-3, CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, oferece orçamento a **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná** conforme descrições e quantidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descritivo	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DIAMAX IG - Prodiel / SA1L TP	360	Litro	R\$ 35,80	R\$ 12.888,00

- A validade desta proposta é de **30 (trinta) dias corridos**, contados desta data.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- Prazo de entrega a combinar, mediante apresentação de empenho.
- Declaro que a Polo Representações Ltda se enquadra na condição de empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.

E-mail: vendas.polo@outlook.com

WhatsApp (41) 99801-5761 / Telefone (46) 3536-9024

POLO
REPRESENTACOES

LTDA:14313995000155
Polo Representações Ltda
CNPJ 14.313.995/0001-55

Assinado de forma digital por
POLO REPRESENTACOES
LTDA:14313995000155
Dados: 2023.10.25 08:42:47 -03'00'

Dois Vizinhos, 25 de outubro de 2023.

Disp 2264 - PAB Emendas

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos – Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.313.995/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLO REPRESENTACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLO ALIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-9024
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 16:54:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pato Branco 25 de OUTUBRO de 2023

REF. ORÇAMENTO

PRODUTO	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR TOTAL
DIAMAX IG – EMBALAGEM TETRA PACK 01 LITRO	PRODIET	R\$ 39,00	1 UN	R\$ 39,00
DIANUTRI - EMBALAGEM TETRA PACK 01 LITRO	DANONE	R\$ 39,00	1 UN	R\$ 39,00

20.657.173/0001-94
A. L. GRAMS COMERCIAL
RUA ITACOLOMI, 361 - SALA 02
LA SALLE - 85.505-050
PATO BRANCO - PR

Proposta válida: 15 dias

ANDREA LETICIA GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
RG 30895401
CPF 919.148.259-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.657.173/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.L. GRAMS COMERCIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 361	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.505-050	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACIA@MEDIGRAM.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-0505
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 16:54:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nutrikcal
DIETAS ENTERAIS

AO MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA/PR

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA COMPRA DIRETA

RAZÃO SOCIAL: NV NUTRIÇÃO LTDA - EPP

NOME FANTASIA: Nutrikcal - Dietas Enterais

C.N.P.J: 48.512.178/0001-48

Insc. Estadual: 90972914-94

Endereço: Rua General Osório, 3012-B, Centro, Cascavel – PR **CEP:** 85802-070

Telefone: (45) 3038-9444

Nome para contato: Nathalia

E-mail: administracao@nutrikcal.com.br

Validade da proposta: 15 dias

Entrega: 10 dias

Pagamento: 7 dias

1. Especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	VALOR UNIT.
1	DIAMAX 1000ML PRODIET	TP	R\$ 40,32

Cascavel - PR, 24 de outubro de 2023.

NV NUTRIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 48.512.178/0001-48
NILDO VACCARIN
1.2496.7155 SESP/PR
CPF: 295.230.959-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.512.178/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NV NUTRICAÇÃO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 3012	COMPLEMENTO SALA B
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 85.802-070	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SÃO PAULO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNETTO@BRUNETTOCONTADORES.COM.BR	TELEFONE (45) 3322-2323/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2023** às **16:55:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R SERGIPE, 23 - LA SALLE

PATO BRANCO PR

Telefone: 46 3225 5727

e-mail: faturamento@abcdistribuidora.far.br

CNPJ: 12.014.370/0001-67 IE: 9052126301



Vendedor: LUIZ AUGUSTO

ORCAMENTO Nº: 19.270 EMISSÃO: 26/10/2023 TOTAL: 17.550,00**Cliente:** 423 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**Endereço:** PRACA ANGELO MEZZOMO**Nº:SN****Complemento:** PREFEITURA MUN**Bairro:** CENTRO**Cidade:** CORONEL VIVIDA**UF:** PR**CEP:** 85550000**CNPJ/CPF:** 76.995.455/0001-56**Inscrição/RG:** ISENT0**Telefone:** 46 3232-8318

Código Produto	Lote	Fabricação Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
475 DIAMAX IG 1000ML		20/05/25	PRODIET	UN	360	48,7500	17.550,0000

Substituição Tributária: 0,00**Subtotal:****Frete:****Desconto:****Total Pedido:** 17.550,000**Condição de Pagamento:** 30 DIAS

V-1:25/11/2023 R\$: 17.550,00

Obs:

DALCI

DAMBROS:5

4651549934

Assinado de forma digital por DALCI

DAMBROS:54651549934

Dados: 2023.10.26 17:35:47 -03'00'

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.014.370/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 23	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF LEONIDAS
-------------------------	--------------	--------------------------------------

CEP 85.505-250	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACEUTICO@ABCDISTRIBUIDORA.FAR.BR	TELEFONE (46) 9972-1820
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2023 às 08:31:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MAPA COMPARATIVO - DISPENSA - NUTRIÇÃO ORAL PARA DIABÉTICOS

Item	Qtde.	Unid	Cód. PMCV	Descrição	CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		POLO REPRESENTAÇÕES LTDA		A. L. GRAMS COMERCIAL		NV NUTRIÇÃO LTDA		ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		MENOR PREÇO	
					Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	360	UNID	23782	NUTRIÇÃO ORAL ESPECIALMENTE FORMULADA PARA DIABÉTICOS. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2 E TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE. É FORMULADO COM O SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. COM SABOR. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1000ML.	35,75	12.870,00	35,80	12.888,00	39,00	14.040,00	40,32	14.515,20	48,75	17.550,00	35,75	12.870,00
VALOR TOTAL R\$						12.870,00		12.888,00		14.040,00		14.515,20		17.550,00		12.870,00

OBS: Os orçamentos das empresas foram coletados pela funcionária da Secretaria de Saúde, Flaviane Gubert Siqueira

Coronel vivida, 27 de outubro de 2023.

Sandra Pelentil
Sandra Pelentil

Departamento de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.452.163/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER NUTRI OESTE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2265	COMPLEMENTO *****
CEP 85.802-100	BAIRRO/DISTRITO CIRO NARDI	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOCNO@GMAIL.COM	
TELEFONE (45) 8406-1515/ (45) 8406-2828		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2023** às **08:13:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MONIA ELIZABETH TROMBIM, brasileira, maior, nascida em 25 de fevereiro de 1975, casada em comunhão parcial de bens, nutricionista, portador da cédula de identidade Civil RG nº 6.053.734-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 027.734.189-21, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 950, apartamento 43, Centro, CEP: 85812-010, e;

MONTGOMERY PASTORELO BENITES, brasileiro, maior, solteiro, enfermeiro, nascido em 20/02/1965, portador da cédula de identidade RG nº 3.350.557-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 553.280.089-87, residente e domiciliado no Município de Piraquara, Estado do Paraná, à Avenida Jacob Valenga, nº 2.771, Bairro Vila Franca, CEP: 83305-000, únicos e legítimos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, nº 2265, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-100, registrada na JUCEPAR sob NIRE: 41208438690 em sessão de 10/08/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.163/0001-36, resolvem de comum acordo efetuar a Primeira Alteração Contratual da sociedade Empresária Limitada, com consolidação de seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **MONTGOMERY PASTORELO BENITES** retira-se nesta data da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas 63.000 (sessenta e três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para **MARIA DO CARMO DE MATOS**, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando desde já total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ingressa na sociedade **MARIA DO CARMO DE MATOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/11/1958, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.512.382-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 331.140.569-20, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua André Petrelli, nº 421, Bairro: Jardim das Américas, CEP 81540-330. A qual declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLAÚSULA TERCEIRA

Em razão das alterações acima, o Capital Social que é **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, divididos em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, após a cessão e transferências de quotas, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB N° 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	% CAPITAL	QUOTAS	VALOR
MARIA DO CARMO DE MATOS	70%	63.000	63.000,00
MONIA ELIZABETH TROMBIM	30%	27.000	27.000,00
TOTAL:.....	100%	90.000	90.000,00

CLÁUSULA QUARTA Administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DO CARMO DE MATOS**, que usará o título de Administrador, ficando investido na função a partir desta data,

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme estabelece o art.1.011, inciso 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MONIA ELIZABETH TROMBIM, brasileira, maior, nascida em 25 de fevereiro de 1975, casada em comunhão parcial de bens, nutricionista, portador da cédula de identidade Civil RG nº 6.053.734-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 027.734.189-21, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 950, apartamento 43, Centro, CEP: 85812-010, e;
MARIA DO CARMO DE MATOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/11/1958, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.512.382-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 331.140.569-20, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua André Petrelli, nº 421, Bairro: Jardim das Américas, CEP 81540-330, únicos e legítimos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, nº 2265, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-100, registrada na JUCEPAR sob NIRE: 41208438690 em sessão de 10/08/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.163/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, conforme art. 997, inciso II, da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio no Município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, nº 2265, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-100, conforme art. 997, II, da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Parágrafo único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio de Produtos Nutricionais, de Higiene Pessoal, Representação Comercial de Produtos Alimentícios, e Atividades de Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral, - **CNAE: 4637-1/99 e 4729-6/99, 4617-6/00, 8650-0/07, 4646-0/02.**

CLÁUSULA QUARTA

Tendo iniciado suas atividades na presente data, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, conforme previsto no art. 997, inciso II, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA


O capital social da sociedade será de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, divididos em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% CAPITAL	QUOTAS	VALOR
MARIA DO CARMO DE MATOS	70%	63.000	63.000,00
MONIA ELIZABETH TROMBIM	30%	27.000	27.000,00
TOTAL:.....	100%	90.000	90.000,00

Parágrafo 1º - Nos termos do art. 1.052 da lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo 2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII do Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, 

H



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Conforme estabelece o art. 1.056, art. 1.057, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DO CARMO DE MATOS**, que usará o título de Administrador, ficando investido na função a partir desta data, podendo praticar os atos conforme estabelecidos nos parágrafos abaixo:

Parágrafo 1º - Ao administrador é atribuído plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir;

Parágrafo 2º - O administrador é responsável perante todos os demais sócios da conduta dos negócios a partir desta data;

Parágrafo 3º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo 4º - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como: fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor; bem como o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais; (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, da Lei 10.406/2002);

Parágrafo 5º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização;

M
e
H



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 6º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme estabelece o art.1.011, inciso 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei 10.406/2002. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, obedecendo ao disposto no art. 1.065, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, obedecendo ao disposto no arts. 1.071 e 1.072 inciso II e art. 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " **Pro labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Contudo a quantia a ser paga à título do supracitado *pro labore*, será fixada em Ata de Assembleia Geral com a anuência unânime do Conselho Fiscal, que será oportunamente criado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias; por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, obedecendo ao disposto no art. 1.029 da lei 10.406/2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo único – Nos trinta dias subseqüentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Na hipótese da cláusula anterior, falecendo ou interditado qualquer sócio, fica vedado o ingresso de herdeiros, e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.028 e art. 1.031 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ressalvado o disposto no art. 1.004 e seu parágrafo único da lei 10.406/2002, poderá o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda por incapacidade superveniente observando o comando legal do art. 1.030, da lei 10.406/2002.

Parágrafo 1º – Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1.026 da lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Será excluído da sociedade, por atos de inegável ou justa causa, observando o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085 da lei 10.406/2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave):

- a) Calúnia;
- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- d) Inadimplência de qualquer sócio à integralização de quotas subscritas, observando o comando legal do art. 1.004 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) outros assuntos de interesse social.

Parágrafo 1º - As deliberações sociais obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

Parágrafo 2º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo 3º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 10ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, falência ou incapacidade superveniente comprovada do titular, a sociedade continuará suas atividades através da incorporação de uma pessoa jurídica sucessora, que será nomeada em ata específica.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Todos os casos omissos serão regulados pelas normas da Sociedade Simples (artigos 997 a 1038 da Lei 10.406/2002), e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Ficando eleito o foro da Cidade de Cascavel/PR, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriunda deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

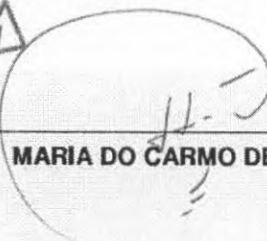
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato social em uma única via, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – PR, 02 de outubro de 2017.

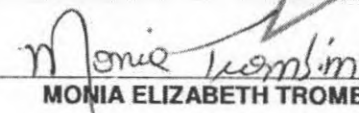
FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO DE NOTAS


MONTGOMERY PASTORELO BENITES

UBERABA


MARIA DO CARMO DE MATOS

4º Tabelionato
de Notas


MONIA ELIZABETH TROMBIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital lfxLq.FofVh.Yrp4v, Controle: 5VH33.bbHDF
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **MONIA ELIZABETH TROMBIM (195039)**, 00017.738070. Dou fé. Cascavel/PR, 20 de outubro de 2017.

Em Test. da Verdade

MIRIELLY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

Cartório Distrital de Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO vai6c.9x2vR.0c51K-25jPD.gntS
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: **MARIA DO CARMO DE MATOS**, do que dou fé, Em test. da Verdade.....
 Curitiba, 31 de outubro de 2017

00081216(001-001222200)*****

Site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

MARILENE VARCHAKI
 Escrevente

MARILENE VARCHAKI
 Escrevente



2º Tabelionato de Notas de Arapongas - Paraná
 Rua Eurilemos, 746 - fone: (43) 3011-1300
 Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
 [Ruf0190]-MONTGOMERY PASTORELO BENITES.....

Arapongas, 02 de Outubro de 2017.

Em testemunho da verdade.

NATHÁLIA RAMOS FERREIRA - ESCRIVENTE

SELO: GmleH . toh9x . b4RMa - tFsr4 . 4jKDX - <cod_

Nathalia Ramos Ferreira
 Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
 PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800057100. NIRE: 41208438690.
 CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP			Protocolo: PRC2317547098		
NIRE : 41208438690					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41208438690	25.452.163/0001-36	10/08/2016	16/06/2016		
Endereço Completo Rua SETE DE SETEMBRO, Nº 2265, CIRO NARDI - Cascavel/PR - CEP 85802-100					
Objeto Social COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, DE HIGIENE PESSOAL, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DO CARMO DE MATOS	331.140.569-20	R\$ 63.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MONIA ELIZABETH TROMBIM	027.734.189-21	R\$ 27.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA DO CARMO DE MATOS	331.140.569-20	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
08/01/2018	20178215228	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2023, às 07:49:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFVDOS91**.



PRC2317547098

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 25.452.163/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:16 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **69BC.E9A3.A8A1.3F06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032106620-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.452.163/0001-36**

Nome: **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 181948/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	4717147	
Nome/Razão:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
CNPJ/CPF:	25.452.163/0001-36	
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, 2265	
Complemento:	CIRO NARDI	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-140
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	4717147
Nome/Razão:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF:	25.452.163/0001-36

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de outubro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-WCKURJEZQVFHLO-4

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.452.163/0001-36
Razão Social: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 2265 / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2023 a 11/11/2023

Certificação Número: 2023101319545715666275

Informação obtida em 26/10/2023 13:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.452.163/0001-36

Certidão nº: 59410502/2023

Expedição: 26/10/2023, às 13:23:57

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.452.163/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

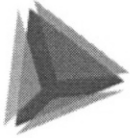
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 2542516300136

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2023 15:58:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **25.452.163/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.




Autenticidade de documentos




Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 178215228

Data do Protocolo:

 02/01/2018

Número de Registro:

 41208438690

Arquivamento:

 20178215228

Empresa:

 CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Atendimento online



Desenvolvido por: 



CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MONIA ELIZABETH TROMBIM, brasileira, maior, nascida em 25 de fevereiro de 1975, casada em comunhão parcial de bens, nutricionista, portador da cédula de identidade Civil RG nº 6.053.734-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 027.734.189-21, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 950, apartamento 43, Centro, CEP: 85812-010, e;

MONTGOMERY PASTORELO BENITES, brasileiro, maior, solteiro, enfermeiro, nascido em 20/02/1965, portador da cédula de identidade RG nº 3.350.557-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 553.280.089-87, residente e domiciliado no Município de Piraquara, Estado do Paraná, à Avenida Jacob Valenga, nº 2.771, Bairro Vila Franca, CEP: 83305-000, únicos e legítimos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, nº 2265, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-100, registrada na JUCEPAR sob NIRE: 41208438690 em sessão de 10/08/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.163/0001-36, resolvem de comum acordo efetuar a Primeira Alteração Contratual da sociedade Empresária Limitada, com consolidação de seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **MONTGOMERY PASTORELO BENITES** retira-se nesta data da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas 63.000 (sessenta e três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para **MARIA DO CARMO DE MATOS**, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando desde já total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ingressa na sociedade **MARIA DO CARMO DE MATOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/11/1958, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.512.382-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 331.140.569-20, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua André Petrelli, nº 421, Bairro: Jardim das Américas, CEP 81540-330. A qual declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA

Em razão das alterações acima, o Capital Social que é **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, divididos em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, após a cessão e transferências de quotas, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de
FLS 42
A

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	% CAPITAL	QUOTAS	VALOR
MARIA DO CARMO DE MATOS	70%	63.000	63.000,00
MONIA ELIZABETH TROMBIM	30%	27.000	27.000,00
TOTAL:.....	100%	90.000	90.000,00

CLÁUSULA QUARTA Administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DO CARMO DE MATOS**, que usará o título de Administrador, ficando investido na função a partir desta data,

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme estabelece o art.1.011, inciso 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MONIA ELIZABETH TROMBIM, brasileira, maior, nascida em 25 de fevereiro de 1975, casada em comunhão parcial de bens, nutricionista, portador da cédula de identidade Civil RG nº 6.053.734-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 027.734.189-21, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 950, apartamento 43, Centro, CEP: 85812-010, e;

MARIA DO CARMO DE MATOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/11/1958, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.512.382-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 331.140.569-20, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua André Petrelli, nº 421, Bairro: Jardim das Américas, CEP 81540-330, únicos e legítimos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, nº 2265, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-100, registrada na JUCEPAR sob NIRE: 41208438690 em sessão de 10/08/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.163/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, conforme art. 997, inciso II, da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio no Município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, nº 2265, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-100, conforme art. 997, II, da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Parágrafo único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio de Produtos Nutricionais, de Higiene Pessoal, Representação Comercial de Produtos Alimentícios, e Atividades de Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral, - **CNAE: 4637-1/99 e 4729-6/99, 4617-6/00, 8650-0/07, 4646-0/02.**

CLÁUSULA QUARTA

Tendo iniciado suas atividades na presente data, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, conforme previsto no art. 997, inciso II, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA


O capital social da sociedade será de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, divididos em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% CAPITAL	QUOTAS	VALOR
MARIA DO CARMO DE MATOS	70%	63.000	63.000,00
MONIA ELIZABETH TROMBIM	30%	27.000	27.000,00
TOTAL:.....	100%	90.000	90.000,00

Parágrafo 1º - Nos termos do art. 1.052 da lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo 2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII do Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, 

H



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Conforme estabelece o art. 1.056, art. 1.057, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DO CARMO DE MATOS**, que usará o título de Administrador, ficando investido na função a partir desta data, podendo praticar os atos conforme estabelecidos nos parágrafos abaixo:

Parágrafo 1º - Ao administrador é atribuído plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir;

Parágrafo 2º - O administrador é responsável perante todos os demais sócios da conduta dos negócios a partir desta data;

Parágrafo 3º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo 4º - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como: fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor; bem como o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais; (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, da Lei 10.406/2002);

Parágrafo 5º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 6º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme estabelece o art.1.011, inciso 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei 10.406/2002. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, obedecendo ao disposto no art. 1.065, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, obedecendo ao disposto no arts. 1.071 e 1.072 inciso II e art. 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " **Pro labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Contudo a quantia a ser paga à título do supracitado *pro labore*, será fixada em Ata de Assembleia Geral com a anuência unânime do Conselho Fiscal, que será oportunamente criado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias; por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, obedecendo ao disposto no art. 1.029 da lei 10.406/2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo único – Nos trinta dias subseqüentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Na hipótese da cláusula anterior, falecendo ou interdito qualquer sócio, fica vedado o ingresso de herdeiros, e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.028 e art. 1.031 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ressalvado o disposto no art. 1.004 e seu parágrafo único da lei 10.406/2002, poderá o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda por incapacidade superveniente observando o comando legal do art. 1.030, da lei 10.406/2002.

Parágrafo 1º – Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1.026 da lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Será excluído da sociedade, por atos de inegável ou justa causa, observando o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085 da lei 10.406/2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave):

- a) Calúnia;
- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- d) Inadimplência de qualquer sócio à integralização de quotas subscritas, observando o comando legal do art. 1.004 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) outros assuntos de interesse social.

Parágrafo 1º - As deliberações sociais obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

Parágrafo 2º - **É dispensada qualquer formalidade de convocação**, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo 3º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 10ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, falência ou incapacidade superveniente comprovada do titular, a sociedade continuará suas atividades através da incorporação de uma pessoa jurídica sucessora, que será nomeada em ata específica.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Todos os casos omissos serão regulados pelas normas da Sociedade Simples (artigos 997 a 1038 da Lei 10.406/2002), e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Ficando eleito o foro da Cidade de Cascavel/PR, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriunda deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ 25.452.163/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

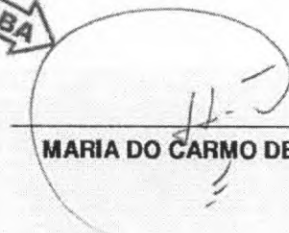
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato social em uma única via, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

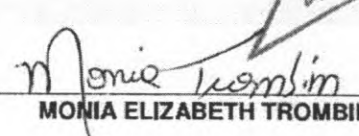
Cascavel – PR, 02 de outubro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO DE NOTAS


MONTGOMERY PASTORELO BENITES

UBERABA


MARIA DO CARMO DE MATOS

4º Tabelionato de Notas

MONIA ELIZABETH TROMBIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800057100. NIRE: 41208438690.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital lfxLq.F01Vh.Yrp4v, Controle: 5VH33.bbHDF
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **MONIA ELIZABETH TROMBIM (195029)** (0017 738070) Dou fé Cascavel/PR, 20 de outubro de 2017.

Em test. da Verdade

MIRIELLY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

2º Tabelionato de Notas de Arapongas - Paraná
 Rua Eurilemos, 746 - fone: (43) 3011-1300
 Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s)
 [Rduf0190] - MONTGOMERY PASTORELO BENITES.....

Arapongas, 02 de Outubro de 2017.

Em testemunho da verdade.

NATHÁLIA RAMOS FERREIRA - ESCRIVENTE

SELO GmleH . toh9x . b4RMa - tFsr4 . 4JKDX - <cod_



[Handwritten signature: Nathalia Ramos Ferreira]
 Escrevente Autorizada

Cartório Distrital de Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirubá - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO vaI6c.9x2wR.Gc51K-25jPD.gnts
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: **MARIA DO CARMO DE MATOS**, do que dou fé, Em test. da Verdade.....
 Curitiba, 31 de outubro de 2017

00081216 (001-001Z22200)*****

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br



MARILENE VARCHAKI
 Escrevente

MARILENE VARCHAKI
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 18:24 SOB Nº 20178215228.
 PROTOCOLO: 178215228 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800057100. NIRE: 41208438690.
 CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

 Atendimento online



NIRE (Sede) 41208438690	CNPJ 25.452.163/0001-36	Data de Ato Constitutivo 10/08/2016	Início de Atividade 16/06/2016
Endereço Completo Rua SETE DE SETEMBRO, Nº 2265, CIRO NARDI - Cascavel/PR - CEP 85802-100			
Objeto Social COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, DE HIGIENE PESSOAL, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL			
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)	Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MARIA DO CARMO DE MATOS	CPF/CNPJ 331.140.569-20	Participação no capital R\$ 63.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome MONIA ELIZABETH TROMBIM	CPF/CNPJ 027.734.189-21	Participação no capital R\$ 27.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome MARIA DO CARMO DE MATOS	CPF 331.140.569-20	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 08/01/2018	Número 20178215228	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2023, às 07:49:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFVDOS91.



PRC2317547098

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário(a) Geral



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 25.452.163/0001-36

Código de Controle: 69BC.E9A3.A8A1.3F06

Data da Emissão: 05/09/2023

Hora da Emissão: 11:23:16

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/09/2023, com validade até 03/03/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Informações do Documento

Certidão	032106620-29
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 25.452.163/0001-36 CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP
Data de Emissão	26/10/2023 13:23:06
Data de Validade	23/02/2024

VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 181948/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	4717147	
Nome/Razão:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
CNPJ/CPF:	25.452.163/0001-36	
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, 2265	
Complemento:	CIRO NARDI	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-140
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	4717147
Nome/Razão:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF:	25.452.163/0001-36

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de outubro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-WCKURJEZQVFHLO-4

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 25.452.163/0001-36

Razão social: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101319545715666275
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092403525130070509
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090507594928951061
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081706494564670904
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072901583047625184
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071006290583996060
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062102183680171022
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060202065031755507
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051401574701704633
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042502215121061066
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602024189058677
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802075864581053
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022701511681559455
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020802045697447224
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012002200313085271
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010101501196302905
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121302165931845517
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112402283957099323
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502101995880492
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101701541970131922
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802092955222710
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902155733885292
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082101375674802507
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080202092049040120
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402151629118351
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502083554707106
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060601451685129220
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802112323483010
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902004296229224
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001315045794471
02/03/2022	02/03/2022 a 01/04/2022	2022030201170757500700

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030301493489476183
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202060713213323
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012409002225929205
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302465427868961
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402381105364195
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502391541227029

Resultado da consulta em 31/10/2023 16:06:02

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.452.163/0001-36

Certidão n°: 59410502/2023

Expedição: 26/10/2023, às 13:23:57

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.452.163/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO xx.11.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2023																																																
5. OBJETO Contratação de empresa para aquisição de nutrição oral.																																																			
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, Contrato social, certidão simplificada, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO																																																
			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência																																																
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendir importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.																																																			
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os produtos disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.																																																			
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor ajustado para a execução do objeto é de R\$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais) . Conforme proposto pela empresa. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.																																																			
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:																																																			
<table border="1"> <tr> <td colspan="8">ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</td> </tr> <tr> <td colspan="8">UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</td> </tr> <tr> <td colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo</td> </tr> <tr> <td colspan="8">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios</td> </tr> <tr> <th>UG</th> <th>O/U</th> <th>FONTE</th> <th>P/A</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>DESPESA PRINC.</th> <th>DESD.</th> <th>NATUREZA</th> </tr> <tr> <td>02</td> <td>06/01</td> <td>494</td> <td>2.027</td> <td>Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027</td> <td>657</td> <td>2262</td> <td>3.3.90.30.07.99</td> </tr> </table>				ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.								Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo								Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	657	2262	3.3.90.30.07.99
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE																																																			
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.																																																			
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo																																																			
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios																																																			
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																												
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	657	2262	3.3.90.30.07.99																																												
13. QUANTIDADES 360	14. VALOR UNITÁRIO R\$ R\$ 35,75	15. VALOR TOTAL R\$ R\$ 12.870,00	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente																																																



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

17. CONTRATADA CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 25.452.163/0001-36, Rua Sete de Setembro, 2265, Bairro Ciro Nardi, Cascavel – PR; CEP. 85.802-100, Contato (45) 3229 4344, (45) 99976 0158, e-mail: aline.kendrik@centernutri.com.br .		18. PRAZO DE ENTREGA 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho	
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: XX.11.2023			
20. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO		21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.11.2023	
		NOME: JULIANO RIBEIRO	
		NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração



Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozzo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR,

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços." Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: 98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b", RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

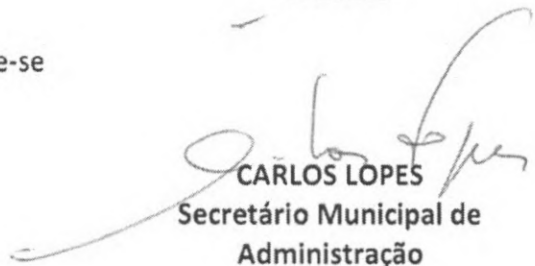
LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.


ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se


CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
CONTRATO Nº 001/2023
EMPRESA: S&S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - Página Eletrônica Nº 00001
CONTRATO Nº 001/2023
EMPRESA: S&S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - Página Eletrônica Nº 00002
CONTRATO Nº 001/2023
EMPRESA: S&S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - Página Eletrônica Nº 00003
CONTRATO Nº 001/2023
EMPRESA: S&S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - Página Eletrônica Nº 00004
CONTRATO Nº 001/2023
EMPRESA: S&S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - Página Eletrônica Nº 00005
CONTRATO Nº 001/2023
EMPRESA: S&S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - Página Eletrônica Nº 00006
CONTRATO Nº 001/2023
EMPRESA: S&S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - Página Eletrônica Nº 00007
CONTRATO Nº 001/2023
EMPRESA: S&S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - Página Eletrônica Nº 00008
CONTRATO Nº 001/2023
EMPRESA: S&S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - Página Eletrônica Nº 00009
CONTRATO Nº 001/2023
EMPRESA: S&S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - Página Eletrônica Nº 00010
CONTRATO Nº 001/2023
EMPRESA: S&S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - Página Eletrônica Nº 00011
CONTRATO Nº 001/2023
EMPRESA: S&S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - Página Eletrônica Nº 00012
CONTRATO Nº 001/2023
EMPRESA: S&S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022
PROCESSO Nº 181/2022

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022
PROCESSO Nº 181/2022

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022
PROCESSO Nº 181/2022

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022
PROCESSO Nº 181/2022

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022
PROCESSO Nº 181/2022

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022
PROCESSO Nº 181/2022

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022
PROCESSO Nº 181/2022

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022
PROCESSO Nº 181/2022

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022
PROCESSO Nº 181/2022

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022
PROCESSO Nº 181/2022

Table with columns: AMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like VANDERLEIA BATISTA and JOSE CAMARGO ALVES JUNIOR.

Table with columns: AMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like DANIELA CAROLINE FLAHER and JACIANA RODRIGUES.

Table with columns: AMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like JOSEANE DA SILVA and TAMIRES FELTRIN.

Table with columns: AMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like FRANCISCA ROCHA SILVA and LETICIA FAMILIA ROSA.

Table with columns: AMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like ANIELA SALGADO DE OLIVEIRA and ADRIANA DE MELO DA ROSA.

Table with columns: AMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like AMANDA CAROLINE PINTO and WANDA CECILIA BELLUSO.

Table with columns: AMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like JULIANE DE C. F. and MARCEL PATRIM DE AZEVEDO.

Table with columns: AMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like DANIEL SENTIER and EDUARDO SARBEL TELESSEN.

Table with columns: AMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like GRACIELA CRISTINA ORRATTO and ISADORA LUAR.

Table with columns: AMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like LUIS FELIPE OLIVEIRA and LEMERILY ELITA RAFAELA DE LIMA TAVARES.

Table with columns: AMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like ANA CLAUDIA DOS SANTOS and PERY.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022
PROCESSO Nº 181/2022

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos **CONVOCADOS** para assumir Cargo de Provedor Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

ANEXO II

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:9A6BE3BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA**

ERRATA

REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-R/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-R/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:D5B06CD3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8082/2023**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.**

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 152/2023

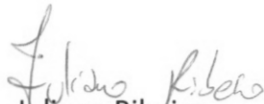
PROTOCOLO Nº 144/2023

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 01.11.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para aquisição de nutrição oral.

Cordialmente


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para a aquisição de nutrição oral para diabéticos.

Este parecer tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Pois bem.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando "ressalvados os casos especificados na legislação".

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Por fim, em relação ao preço, tem-se que foram realizadas as pesquisas junto às empresas que executam o mesmo objeto, sendo que, conforme mapa comparativo, a empresa CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. apresentou a melhor proposta.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento da contratação direta.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 1 de novembro de 2023.

Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 01.11.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 135/2023				
5. OBJETO Contratação de empresa para aquisição de nutrição oral.							
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, Contrato social, certidão simplificada, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO				
			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência				
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.							
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os produtos disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor ajustado para a execução do objeto é de R\$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais) . Conforme proposto pela empresa. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:							
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	657	2262	3.3.90.30.07.99
13. QUANTIDADES 360	14. VALOR UNITÁRIO R\$ R\$ 35,75	15. VALOR TOTAL R\$ R\$ 12.870,00	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente				



MUNICPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARAN

17. CONTRATADA CENTER NUTRI OESTE COMRCIO DE PRODUTOS PARA SADE LTDA, CNPJ sob o n 25.452.163/0001-36, Rua Sete de Setembro, 2265, Bairro Ciro Nardi, Cascavel – PR; CEP. 85.802-100, Contato (45) 3229 4344, (45) 99976 0158, e-mail: aline.kendrik@centernutri.com.br .		18. PRAZO DE ENTREGA 10 (dez) dias aps o recebimento da nota de empenho
19. PARECER DA COMISSO DE LICITAO Conforme parecer jurdico. DATA: 01.11.2023		 NOME: JULIANO RIBEIRO
20. PROCESSO (X) CONCLUDO () CANCELADO	21. RATIFICAO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratao, dispensada a licitao DATA: 01.11.2023	ANDERSON MANIQUE BARRETO:9673110999 1 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO <small>Assinado eletronicamente por ANDERSON MANIQUE BARRETO:9673110999 Data: 2023.11.06 10:23:54 -0300'</small>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 135/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para aquisição de nutrição oral. CONTRATADA: CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.163/0001-36. Valor total: R\$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho

Publique-se.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.11.06 10:24:19
-03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 235/2023 – Pregão Eletrônico nº 67/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.852.815/0001-48. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Concreto Usinado em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Valor total estimado: R\$ 291.750,00. Prazo: 12 meses, de 25.11.2023 a 24.11.2024. Coronel Vívida, 01 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Joao Ozziel dos Santos Tigre Ltda	1.598.422,77
	2º	F. Zancanaro Terraplenagem Ltda	1.609.266,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vívida, 06 de novembro de 2023.

Juliano Ribeiro Douglas C. Strapazzon Elaine Bortolotto Fernando Q. Abatti
Presidente da CPL Membro Suplente da CPL Membro da CPL Membro da CPL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 76/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e implementos agrícolas. Prazo: 12 meses, de 01.11.2023 a 31.10.2024. Contratante: Município de Coronel Vívida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
229/2023	A. M. LICITAÇÕES, ATACADO E VAREJO LTDA	51.324.290/0001-60	81.764,70
230/2023	AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	46.521.285/0001-07	27.000,00
231/2023	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	35.441.994/0001-66	104.240,00
232/2023	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	18.960.416/0001-17	133.333,00
233/2023	TERRA VIVA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	17.542.364/0001-04	34.416,00

Coronel Vívida, 31 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO HATCH, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 08 de novembro de 2023 até as 08h do dia 21 de novembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 21 de novembro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 21 de novembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 102.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (48) 3232-8300. Coronel Vívida, 06 de novembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 63/2020 – Concorrência Pública nº 03/2020. Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES, CNPJ sob nº 34.049.582/0001-12. A pedido da Diretora do Departamento de Educação e autorização do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Elizangela Vain Sporholz, e gestora a Emerson Pizzi, o fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 30 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INSTITUTO (BENEFICIÁRIO): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: repasse de recursos recebidos pelo Estado do Paraná. Este recurso financeiro é decorrente do Termo de Convênio nº 155/2022, firmado com o Estado do Paraná. O prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 01 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito. Jalana Kevilin Gubert, Secretária Municipal de Saúde. Cassio Francisco Mozanar, Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívida.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Processo Licitatório nº 135/2023, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para aquisição de nutrição oral. CONTRATADA: CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.163/0001-36. Valor total: R\$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Publique-se. Coronel Vívida, 01 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Acompanhe as

notícias policiais

em primeira mão

Acesse



www.jcorreiodopovo.com.br

Inovações e Soluções

- Canecas
- Camisetas
- Cartões de visita
- Copos para eventos
- Artigos de papelaria
- Comunicação visual
- Serviços gráficos
- Bonés
- Blocos
- Pastas
- Adesivos
- Fachadas
- Calendários



(42) 3635 - 2944
(42) 9 9964 - 8708
(42) 9 8413 - 4281

**GRÁFICA
CORREIO**

Rua Coronel Guilherme de Paula, 876 - CEP: 85301 - 220

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:89E5E0AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA Nº 235/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 235/2023 – Pregão Eletrônico nº 67/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.852.815/0001-48. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições Concreto Usinado em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Valor total estimado: R\$ 291.750,00. Prazo: 12 meses, de 25.11.2023 a 24.11.2024.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:3C4E70FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1ª	Joao Oziel dos Santos Tigre Ltda	1.598.422,77
	2ª	F. Zancanaro Terraplenagem Ltda	1.609.266,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

DOUGLAS C. STRAPAZON
Membro Suplente da CPL

ELAINE BORTOLOTTI
Membro da CPL

FERNANDO Q. ABATTI
Membro da CPL

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:16D944BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 25/2023

Processo Licitatório nº 135/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para aquisição de nutrição oral. CONTRATADA: CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.163/0001-36. Valor total: R\$

12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Publique-se. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 63/2020 – Concorrência Pública nº 03/2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES, CNPJ sob nº 34.049.582/0001-12. A pedido da Diretora do Departamento de Educação e autorização do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Elizangela Veis Sponholz, a gestora e Emerson Pizzi, o fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INSTITUTO (BENEFICIADO): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: repasse de recursos recebidos pelo Estado do Paraná. Este recurso financeiro é decorrente do Termo de Convênio nº 165/2022, firmado com o Estado do Paraná. O prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

JAIANA KEVILIN GUBERT,
Secretária Municipal de Saúde.

CASSIO FRANCISCO MOZANER,
Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3AA51C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 83/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO HATCH, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 08 de novembro de 2023 até às 08h do dia 21 de novembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 21 de novembro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 21 de novembro de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 102.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:BD9926A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE